

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2007

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-080.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-080, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
080	Brasília - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - Luiz Alves - Alô Brasil - São José do Xingu - Matupá - Cotriguaçu - Nova União - Colniza - Machadinho D'Oeste - Ariquemes (Entroncamento com a BR-364)	DF - GO - MT - RO	1.850	

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O atual traçado da BR-080 começa em Brasília e segue por Uruaçu e São Miguel do Araguaia, chegando daí ao entroncamento com a BR-158, numa extensão total de 621,3Km.

A proposta de alteração consiste em prolongar a rodovia, por mais 1.229Km, até o entroncamento com a BR-364, em Rondônia, passando, para tanto, nas cidades de Luiz Alves, Alô Brasil, São José do Xingu, Matupá, Cotriguaçu, Nova União, Colniza, Machadinho D'Oeste e Ariquemes, região caracterizada por alto número de assentamentos rurais, beneficiando uma população com mais de meio milhão de habitantes.

O novo traçado proposto corta, no Estado do Mato Grosso, uma região caracterizada pela produção da pecuária bovina de corte e com pequena produção agrícola. Trata-se de uma região de terras férteis em que a produção agrícola pode ser ampliada sem provocar abertura de novas áreas e, por conseguinte, alcançar a diversificação da produção rural.

São municípios com taxas de ocupação reduzida e a integração da região com a ampliação da oferta de rodovias poderá melhorar este indicador com a

necessária qualidade de vida que precisa de inversões financeiras tanto do setor privado como do setor público.

O quadro abaixo ilustra a situação dos três principais municípios a serem beneficiados.

MUNICIPIO	POP. 2007	PIB 2004	REBANHO BOVINO (cab.).	ARROZ (t)	MILHO (t)	SOJA (t)
Alo Brasil (Distrito de São Félix do Araguaia)	10.713	73.393.000	200.000	3.500	1.070	38.205
São José do Xingú	4.198	83.998.000	363.000	6.000	4.200	21.600
Matupá	14.243	103.179.000	184.000	5.400	8.400	5.040

Fonte: FAMATO – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

Além das referidas cidades, a nova configuração da rodovia beneficiará também, ainda no Estado do Mato Grosso, o município de Cotriguaçu e seu Distrito de Nova União. Com um PIB de R\$ 37.720.459,00 (2003), uma população hoje estimada em mais de 15 mil habitantes, Cotriguaçu conta com um rebanho de 143.000 cabeças (sendo 98% gado de corte), cerca 3.700 cabeças entre ovinos e suínos, 15.000 aves e 58 indústrias madereiras.

Seu último ponto de passagem no estado, Colniza, caracteriza-se pelo baixo Índice de Desenvolvimento Humano, pela carência de infra-estrutura de saneamento básico e de segurança, fatores que, acreditamos, poderão ser reduzidos com a melhor oferta de transporte.

No mais, ao adentrar o Estado de Rondônia, o novo traçado desta rodovia radial possibilitará substantivo avanço no escoamento da produção e do fluxo de pessoas, agregando importante integração com outros eixos rodoviários, inclusive rumo ao Pacífico, mediante a proposta conexão com a BR-364.

Pelas razões expostas, esperamos o necessário apoio de nossos dignos pares no Congresso Nacional, com vistas à ágil aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2007.

Senador JAYME CAMPOS

Senador JONAS PINHEIRO

Senadora SERYS SLHESSARENKO